Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão de Elaboração do Calendário Escolar das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA, para o ano letivo de 2027, dispõe sobre sua composição e atribuições, e revoga a Portaria nº 17, de 28 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do calendário escolar referente ao ano letivo de 2027, com observância da carga horária mínima anual e do quantitativo mínimo de dias de efetivo trabalho escolar previstos na legislação educacional em vigor;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenar, orientar e normatizar a organização do ano letivo nas escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares e a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem;

CONSIDERANDO a importância da participação colegiada dos segmentos representativos da comunidade escolar e da sociedade civil na construção do calendário escolar;

CONSIDERANDO a instituição de novas representações no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA;

CONSIDERANDO que parte dos membros designados pela Portaria nº 17, de 28 de abril de 2025, não exerce mais a função de representatividade nela prevista, em razão de alterações ocorridas na titularidade dos órgãos e segmentos representados;

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA – CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 – E-mail: secjequie@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e consolidar a composição da Comissão, de modo a preservar sua legitimidade representativa e o regular desenvolvimento de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Calendário Escolar das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA, com a finalidade de elaborar, revisar e consolidar a proposta de calendário escolar referente ao ano letivo de 2027.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por representantes dos órgãos e segmentos a seguir indicados, na seguinte conformidade:

I – Elvia Sampaio e Sampaio, Secretária Municipal de Educação - SME;
II – Antônio Leonardo Rezende Cruz, Membro do Conselho Municipal de Educação – CME;
III – Lucy de Santana, Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
IV – Manoel dos Santos Gonçalves, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
V – Caroline Moraes Brito, Diretora da APLB-Sindicato – Delegacia do Sol;
VI – Patrícia Mirella Vasconcelos Menezes Velame, Diretora do Departamento Pedagógico/SME
VII – Valdene Moura Lopes, Diretora do Centro de Estudos e Formação em Educação de Jequié – CEFEJ;
VIII – Claudia Pereira da Silva, Coordenadora da Educação do Campo;
IX – Izaulina Meira Almeida, Coordenadora do Núcleo Administrativo Central das Escolas Municipais - NACEM/SME;
X – Danilo Brito Sampaio, Coordenador do Transporte Escolar;
XI – Joana Farias Assis, Gestora de Unidade Escolar de Educação Infantil;
XII – Adriana Meireles Oliveria, Gestora de Unidade Escolar – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
XIII – Luciana Soares Xavier, Gestora de Unidade Escolar – Ensino Fundamental – Anos Finais;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XIV – Vitória Maria Brandão - Gestora de Unidade Escolar de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados mediante indicação dos órgãos e segmentos representados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação formalizar a respectiva designação.

§ 2º O membro que deixar de exercer a função de representatividade que motivou sua designação será substituído, de pleno direito, pelo respectivo sucessor no cargo ou na função, independentemente de nova designação, devendo a alteração ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação para fins de registro e atualização.

§ 3º Poderão ser incorporadas à Comissão novas representações instituídas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, mediante indicação do respectivo órgão ou segmento e designação pela Secretaria Municipal de Educação, hipótese em que a composição será atualizada por ato próprio.

§ 4º A ausência injustificada do membro a duas reuniões consecutivas ou a quatro reuniões alternadas ensejará comunicação ao órgão ou segmento representado, para fins de substituição.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar a proposta de calendário escolar do ano letivo de 2027, observando a legislação educacional vigente, a carga horária mínima anual e o quantitativo mínimo de dias de efetivo trabalho escolar;

II – considerar as especificidades das escolas da sede e do campo, da educação do campo, da educação especial e das demais modalidades de ensino ofertadas no Sistema Municipal de Ensino;

III – promover a participação dos segmentos representativos da comunidade escolar na discussão da proposta, quando necessário;

IV – propor ajustes e adequações ao calendário escolar, sempre que circunstâncias supervenientes o exigirem;

V – manifestar-se sobre os casos omissos e sobre as situações não previstas na legislação de regência;

VI – consolidar relatório final dos trabalhos e submetê-lo à apreciação da Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e, em suas ausências e impedimentos, pela Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão convocadas pela Presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, e somente se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate, e serão registradas em ata, arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão desenvolver-se-ão até a aprovação e publicação do calendário escolar do ano letivo de 2027, ao término dos quais a Comissão será automaticamente dissolvida.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 17, de 28 de abril de 2025.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Calendário Escolar das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA – CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 – E-mail: secjequie@gmail.com